

---

**ERRATA SEI Nº 27286460/2025 - SAP.LCT**

Joinville, 24 de outubro de 2025.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 371/2025**

**PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL Nº 90371/2025**

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no **Pregão Eletrônico nº 371/2025**, Portal de Compras do Governo Federal nº 90371/2025, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual **Aquisição de materiais para Terapia por Pressão Negativa (TPN) com bomba portátil em comodato**, para atendimento da demanda do Hospital São José, UASG 453230, promoveu as seguintes alterações, conforme segue:

**DO EDITAL:**

**ONDE-SE LÊ:**

**1 - DA LICITAÇÃO**

(...)

**1.1.2** - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 501.565,10 (quinhentos e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

(...)

**1.4** - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 12/09/2025 até às 08:30 horas.

**LEIA-SE:**

**1 - DA LICITAÇÃO**

(...)

**1.1.2** - O valor estimado total para a aquisição do objeto deste pregão é de **R\$ 605.326,10 (seiscentos e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos)**, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

(...)

**1.4** - Data e horário limites para cadastro de propostas e início da sessão pública: 25/11/2025 até às 08:30 horas.

**SUBSTITUEM-SE OS ANEXOS I, VII E VIII DO EDITAL PARA:**

**ANEXO I**

**Quadro de Quantitativos e Especificações Mínimas do(s) Item(ns) e Valores Estimados/Máximos:**

<b>Ité m</b>	<b>Material/Serviço</b>	<b>Unid. medida</b>	<b>Qty licitad a</b>	<b>Valor unitário (R\$)</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
1	32498 - KIT PARA TRATAMENTO DE FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) - TAMANHO MÍNIMO DA ESPUMA: 25 CM X 12 CM KIT ESTÉRIL COMPOSTO POR: ESPUMA EM POLIURETA NO/POLIÉSTER ESPECÍFICO PARA CONTATO COM A FERIDA, QUE NÃO CAUSE LESÃO POR DISPOSITIVO MÉDICO; FILME TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO,	Unidade	100	1.325,00	132.500,00

	COM ADESIVO DE ALTA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS; SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA AO RESERVATÓRIO. EMBALAGEM ESTÉRIL RESISTENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.				
2	32499 - KIT ESTÉRIL CONSTITUÍDO DE ESPUMAS ABDOMINAIS PARA MANEJO DE ABDOME ABERTO - TAMANHO MÍNIMO DA ESPUMA: 43 CM X 30 CM KIT ESTÉRIL COMPOSTO POR ESPUMAS DE POLIURETANO/POLIÉSTER ESPECÍFICO PARA CONTATO COM A LESÃO, QUE PERMITA CORTES PARA ADEQUAÇÃO PERSONALIZADA, QUE NÃO CAUSE LESÃO POR DISPOSITIVO MÉDICO; CONTENDO CAMADA PROTETORA DE ÓRGÃOS, FILME TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ADESIVO DE ALTA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. EMBALAGEM ESTÉRIL RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	Unidade	80	2.760,67	220.853,60
3	32500 - RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN) - TAMANHO: 250ML A 500ML RESERVATÓRIO COMPOSTO PELO COLETOR COM A TAMPA SOLDADA, TUBO DE SILICONE OU MATERIAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE, FILTRO ANTIBACTERIANO E TUBO COLETOR. O COLETOR É PERMANENTEMENTE SELADO PARA MINIMIZAR O RISCO POTENCIAL DO USUÁRIO, OU QUALQUER OUTRA PESSOA ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO. TAMANHO: 250ML A 500ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	Unidade	110	1.000,00	110.000,00
4	32501 - RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN) - TAMANHO: 750ML A 1000ML RESERVATÓRIO COMPOSTO PELO COLETOR COM A TAMPA SOLDADA, TUBO DE SILICONE OU MATERIAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE, FILTRO ANTIBACTERIANO E TUBO COLETOR. O COLETOR É PERMANENTEMENTE SELADO PARA MINIMIZAR O RISCO POTENCIAL DO USUÁRIO, OU QUALQUER OUTRA PESSOA ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO. TAMANHO: 750ML A 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	Unidade	110	1.229,35	135.228,50
5	32502 - CONECTOR EM FORMA DE "Y" PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN) DISPOSITIVO ESTÉRIL NA FORMA DE "Y" QUE POSSIBILITE A DISTRIBUIÇÃO DE TPN PARA O TRATAMENTO DE DUAS LESÕES AO MESMO TEMPO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	Unidade	50	134,88	6.744,00
<b>Total Geral</b>					<b>605.326,10</b>

**Observação:** As descrições do objeto devem ser observadas em conjunto com as descrições técnicas estabelecidas no Anexo VII - Termo de Referência.

#### ANEXO VII

#### TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI Nº 26911092/2025 - HMSJ.UCC.ACP

**1- DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO:****1.1 Objeto da Contratação**

**1.1.1** Aquisição de materiais para Terapia por Pressão Negativa (TPN) com bomba portátil em comodato, para atendimento da demanda do Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preços.

**1.2 Especificações Técnicas**

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	1	32498	KIT PARA TRATAMENTO DE FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) - TAMANHO MÍNIMO DA ESPUMA: 25 CM X 12 CM	KIT ESTÉRIL COMPOSTO POR: ESPUMA EM POLIURETANO/ POLIÉSTER ESPECÍFICO PARA CONTATO COM A FERIDA, QUE NÃO CAUSE LESÃO POR DISPOSITIVO MÉDICO; FILME TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ADESIVO DE ALTA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS; SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA AO RESERVATÓRIO. EMBALAGEM ESTÉRIL RESISTENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	100
	2	32499	KIT ESTÉRIL CONSTITUÍDO DE ESPUMAS ABDOMINAIS PARA MANEJO DE ABDOME ABERTO - TAMANHO MÍNIMO DA ESPUMA: 43 CM X 30 CM	KIT ESTÉRIL COMPOSTO POR ESPUMAS DE POLIURETANO/POLIÉSTER ESPECÍFICO PARA CONTATO COM A LESÃO, QUE PERMITA CORTES PARA ADEQUAÇÃO PERSONALIZADA, QUE NÃO CAUSE LESÃO POR DISPOSITIVO MÉDICO; CONTENDO CAMADA PROTETORA DE ÓRGÃOS, FILME TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ADESIVO DE ALTA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. EMBALAGEM ESTÉRIL RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	80
	3	32500	RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN) - TAMANHO: 250ML A 500ML	RESERVATÓRIO COMPOSTO PELO COLETOR COM A TAMPA SOLDADA, TUBO DE SILICONE OU MATERIAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE, FILTRO ANTIBACTERIANO E TUBO COLETOR. O COLETOR É PERMANENTEMENTE SELADO PARA MINIMIZAR O RISCO POTENCIAL DO USUÁRIO, OU QUALQUER OUTRA PESSOA ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO. TAMANHO: 250ML A 500ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	110
	4	32501	RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN) - TAMANHO: 750ML A 1000ML	RESERVATÓRIO COMPOSTO PELO COLETOR COM A TAMPA SOLDADA, TUBO DE SILICONE OU MATERIAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE, FILTRO ANTIBACTERIANO E TUBO COLETOR. O COLETOR É PERMANENTEMENTE SELADO PARA MINIMIZAR O RISCO POTENCIAL DO USUÁRIO, OU QUALQUER OUTRA PESSOA ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO. TAMANHO: 750ML A 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	110
	5	32502	CONECTOR EM FORMA DE "Y" PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN)	DISPOSITIVO ESTÉRIL NA FORMA DE "Y" QUE POSSIBILITE A DISTRIBUIÇÃO DE TPN PARA O TRATAMENTO DE DUAS LESÕES AO MESMO TEMPO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	50

**1.2.1** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo;

**1.2.2** Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

**1.3** A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual;

**1.4** A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s), desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

## **2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, que compõe o bojo dos documentos do presente processo de Requisição de Compras.

**2.2** Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024, ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José para o ano de 2025.

## **3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:**

**3.1** Conforme Estudo Técnico Preliminar que compõe o presente processo de Requisição de Compras SEI nº 25.0.054586-0, a melhor solução encontrada, no momento, para atendimento ao interesse público envolvido é "*Aquisição de materiais para Terapia por Pressão Negativa (TPN) com bomba portátil em comodato, para atendimento da demanda do Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preços*".

## **4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

### **4.1 Sustentabilidade**

**4.1.1** Não se vislumbra impacto ambiental para a aquisição. No entanto, caso cabível, a contratante deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da aquisição e o descarte dos itens nas unidades deverá ser realizado conforme o tipo de resíduo seguindo os fluxos já existentes.

### **4.2 Prospectos**

**4.2.1** Para todos os itens a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar prospectos ou fichas técnicas ou imagens de site (print de tela) dos produtos, de mídia especializada ou site eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações do produto ofertado para a análise pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência em caso de necessidade.

### **4.3 Critérios de Análise**

**4.3.1** Os prospectos, as fichas técnicas e as imagens de site (print de tela) dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas. As especificações técnicas definidas no Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. A proponente deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

**4.3.2** Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

### **4.4 Função Técnica**

**4.4.1** Enfermeiros do Hospital Municipal São José.

### **4.5 Validade**

**4.5.1** Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses após a emissão da nota fiscal.

### **4.6 Subcontratação**

**4.6.1** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.7 Garantia da Contratação**

**4.7.1** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

## **5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

### **5.1 Prazo de Entrega e Forma de Entrega**

**5.1.1** Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação;

**5.1.2** Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

### **5.2 Locais de Entrega e Horário de Entrega**

**5.2.1** Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio - CAME/HMSJ

**5.2.1.1** Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, Joinville SC - CEP 89202-

**5.2.1.2** Fone: (47) 3441-6697 - E-mail: hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br

**5.2.1.3** Horário de entrega das 08h às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**5.2.1.4** Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

### **5.3 Comodato**

**5.3.1** Para os itens 01, 02, 03 e 04, a CONTRATADA deverá fornecer, através de Comodato, 3 (três) equipamentos de Terapia por Pressão Negativa compatível com o item ofertado e manter o equipamento funcionando até a finalização dos insumos. Os equipamentos devem ser entregues junto com os itens ofertados, mesmo local e horário.

### **5.4 Da Manutenção Preventiva e Corretiva do Comodato**

**5.4.1** A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva (revisão programada) dos equipamentos fornecidos em comodato nos prazos preconizados pelo fabricante; nos casos em que o fabricante não indique tais prazos, as manutenções preventivas deverão ocorrer a cada 6 (seis) meses. Para isso, a Contratada deverá informar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, o cronograma de manutenções preventivas para os equipamentos fornecidos em comodato. A fim de evitar prejuízos à assistência aos pacientes, durante a realização das manutenções preventivas, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos reservas.

**5.4.2** Caso algum equipamento apresente falha/defeito, a Contratante comunicará a Contratada, que deverá realizar (finalizar) a manutenção corretiva em até 3 (três) dias úteis após a solicitação; caso o defeito não seja passível de reparo ou não seja possível a realização no prazo estipulado de até 3 (três) dias úteis após a solicitação, a Contratada deverá disponibilizar outro equipamento do mesmo modelo;

**5.4.3** As manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos serão realizados nos locais onde estarão sendo utilizados, porém, caso haja a necessidade poderá a Contratada deslocar o equipamento à sua sede, desde que o equipamento seja reposto no momento da retirada.

### **5.5 Condições de Garantia**

**5.5.1** O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

## **6-MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**6.1** A gestão será realizada por Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, conforme Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento, Capítulo VI, Seção IV, V e VI, restando como atores os servidores nomeados para compor a Comissão.

**6.1.1** Caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização designada verificar o cumprimento pela contratada de todas as condições contratuais.

**6.1.2** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento, será nomeada em até 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

**6.1.3** Define-se como forma de comunicação com a contratada a formal, nos termos do Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042) da Secretaria de Administração e Planejamento.

**6.1.4** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**6.1.5** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

**6.1.6** A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização ou Comissão de Recebimento deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

### **6.2 Gestor do contrato**

**6.2.1** A gestão do contrato será realizada pela Hospital Municipal São José, sendo o mesmo responsável pela fiscalização do contrato.

### **6.3 Obrigações da Contratada específicas do objeto**

**6.3.1** Efetuar a entrega dos bens em adequadas condições, no prazo e local indicados pelo Hospital São José, acompanhados das respectivas notas fiscais constando as indicações do fabricante como lote e validade.

**6.3.2** Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

**6.3.3** As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes;

**6.3.4** Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da do hospital para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

**6.3.5** Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses após a emissão de NF de entrega.

#### **6.4 Obrigações da Contratante específicas do objeto**

**6.4.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Referência.

**6.4.2** Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada.

**6.4.3** Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s).

**6.4.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário.

**6.4.5** Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização.

**6.4.6** Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

#### **6.5 Das Sanções**

**6.5.1** No caso da contratação, as sanções administrativas serão as mesmas dispostas na Lei n. 14.133/2021. O procedimento destinado à aplicação das sanções será aquele definido na Instrução Normativa nº 02/2024 (0021402989), que regulamenta os procedimentos dos Processos Administrativos de Apuração de Responsabilidade e Reconhecimento de Dívida no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, ou outro ato que vier a alterar ou substituir.

### **7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

**7.1** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do bem.

**7.2** Os itens serão recebidos:

**a)** Provisoriamente, no ato da entrega do item, pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

**b)** Definitivamente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório, a Contratante realizará o recebimento definitivo, que ocorrerá somente se os itens estiverem conforme quantidade solicitada e consoante as especificações do presente Termo de Referência.

**c)** Na hipótese de verificação a que se refere o subitem 7.2, "b" não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**d)** O recebimento provisório ou definitivo dos itens não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da futura contratação.

**e)** Se a Contratante constatar, tanto no recebimento provisório como no definitivo, que os itens não correspondem ao exigido no presente Termo de Referência, ou estão em quantidade diversa da solicitada, a Contratada deverá providenciar no prazo de 10 (dez) dias úteis, a substituição/reposição visando ao atendimento total das especificações, conforme item 1.2, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na contratação, no Edital, na Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90).

**7.3** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.4** O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

**7.5** Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da Contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

**7.6** O método de avaliação e conformidade dos produtos entregues deverão observar os padrões mínimos de qualidade e desempenho mencionados neste Termo de Referência.

### **8 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

#### **8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

## **8.2 Exigências de Habilitação**

### **8.2.1 Qualificação Técnica**

**8.2.1.1** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

**8.2.1.2** Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente);

**8.2.1.2.1** Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

**8.2.1.3** Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

**8.2.1.3.1** Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

**8.2.1.4** Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL).

**8.2.1.4.1** Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

**8.2.1.4.2** Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

### **8.2.2 Qualificação Econômico-Financeira**

**8.2.2.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

**8.2.2.1.1** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

**8.2.2.1.1.1** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

## **8.3 Documentação compulsória para contratação**

**8.3.1** Não se aplica.

## **8.4 Da participação de consórcio**

**8.4.1** Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

## **9 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 605.326,10 (seiscentos e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e dez centavos).

**9.2.** Foram utilizados os parâmetros indicados nos incisos I, II, III e IV do § 1º, do art. 23 da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

## **10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1** Os valores para a presente contratação estão em conformidade com a previsão orçamentária das unidades participantes;

**10.2** Estão previstos recursos orçamentários para a presente contratação, que estão discriminados junto ao documento "Requisição de Compras" que fará parte do presente processo.

**10.3** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11- DA ASSINATURA ELETRÔNICA:**

**11.1** Considerando que assinatura dos instrumentos contratuais são realizados eletronicamente,

mediante login e senha, deverão o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) providenciar(em) a sua assinatura eletrônica, de acordo com Instrução Normativa nº 183/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 56.185/2023.

**11.1.1** O(s) representante(s) legal(is) do(s) interessado(s) em participar da licitação poderá(ão) providenciar seu cadastro, com autenticação de conta através do login único "gov.br" para liberação da assinatura eletrônica, de acordo com o que estabelece a carta de serviços disponível no seguinte link: <https://www.joinville.sc.gov.br/servicos/acessar-portal-de-autosservico/>

**11.2** Após declarado vencedor o(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s) deverá(ão) estar com o seu usuário externo certificado para efetuar a assinatura eletrônica, nos termos do Decreto nº 56.185/2023, sob pena de decair do direito de assinar o Contrato e/ou eventuais alterações, sem prejuízo das sanções previstas no edital.

**11.2.1** É de responsabilidade exclusiva do(s) representante(s) legal(is) do(s) proponente(s)/interessado(s) a criação de seu cadastro com autenticação de conta através do login único "gov.br"; para liberação da assinatura eletrônica.

## ANEXO VIII

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 26911088/2025 - HMSJ.UCC.ACP

#### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

**1.1** Os curativos especiais são necessários para oclusão, proteção e tratamento das feridas tanto agudas quanto crônicas.

**1.2** O "curativo é um meio terapêutico que consiste na limpeza e aplicação de uma cobertura estéril em uma ferida, quando necessário, com o objetivo de proteger o tecido recém-formado da invasão microbiana, aliviar a dor, oferecer conforto para o paciente, manter o ambiente úmido, promover a rápida cicatrização e prevenir a contaminação ou infecção" ([ANVISA, 2017, p. 88](#)).

**1.3** "A escolha do curativo depende do tipo de ferida, estágio de cicatrização e processo de cicatrização de cada paciente. Os aspectos da ferida com relação à prevenção de infamação, infecção, umidade e condições das bordas da ferida devem ser avaliados" ([ANVISA, 2017, p. 88](#))

**1.4** A escolha correta do tipo de curativo para cada tratamento influencia diretamente na eficácia do mesmo, reduzindo internações hospitalares, otimizando o processo de cicatrização e promovendo mais conforto aos pacientes. A crescente demanda da população pelos serviços de saúde exige da Administração Pública a busca pela melhora nos processos de cuidado. A utilização de curativos especiais abrevia o tempo de tratamento dos pacientes, trazendo melhorias nos resultados e economicidade ao erário.

**1.5** O método a vácuo de curativo tópico criado em 1990 é um sistema utilizado na cicatrização de feridas, a técnica é realizada por curativos de Terapia por Pressão Negativa (TPN), que utiliza uma espuma de poliuretano ou gazes, ajustada ao tamanho e profundidade da lesão, e a cobre com um filme transparente impermeável ao vapor e com aderência sobre a esponja ou gazes gerando uma vedação.

**1.6** Conectado a um tubo aspirador que o liga a um aparelho eletrônico (bomba portátil), é aplicada sobre esse sistema uma pressão sub-atmosférica entre 5 e 125 mmHg, igualmente distribuída sobre toda a ferida, podendo a pressão ser controlada com total segurança.

**1.7** Com o objetivo de estimular a granulação, a cicatrização e consequentemente a desospitalização. Para isso, ela age nas seguintes particularidades:

- Estimulando o crescimento do tecido de granulação, característico e indispensável no processo cicatricial.
- Atraindo as bordas da ferida uma à outra.
- Removendo exsudato e secreções da ferida (quando existem).
- Aumentando o fluxo sanguíneo e, consequentemente, o transporte de oxigênio.
- Preparando o leito da lesão para o fechamento.

**1.8** Hoje no hospital é utilizado a Terapia por Pressão Negativa (TPN) geralmente em cirurgias abdominais, mas com o vácuo da rede disponibilizado na parede, porém com esse sistema não é possível o total controle da pressão dentro dos limites seguros, podendo predispor o paciente a fistulas, aumento da dor ou lesão por dispositivo médico.

**1.9** Considerando o exposto acima, há a necessidade da aquisição de curativos especiais para atender os pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José.

#### 2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL.

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

**2.1** Embora o Decreto nº 64.109/2024, que aprovou a Instrução Normativa nº 03/2024 (0023970042), tenha indicado a necessidade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) somente no exercício de 2024,

ainda não houve a respectiva publicação do PCA. De todo modo, informamos que a contratação está prevista no planejamento das ações do Hospital Municipal São José para o ano de 2025.

### **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

#### **3.1 Condições de Garantia**

**3.1.1** O(s) produto(s) deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante do(s) produto(s) conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

#### **3.2 Prazo de Entrega e Forma de Entrega**

**3.2.1** Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação;

**3.2.2** Forma de entrega: parcelada de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

**3.2.3** A presente contratação será um fornecimento não contínuo, cujo prazo de vigência contratual será de 01 (um) ano, vez que a contratação está prevista no Plano Plurianual.

**3.2.4** A(s) ata(s) de registro de preços poderá(ão) ser(em) prorrogada(s) por 01 (um) ano, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, as quantidades inicialmente registradas poderão ser renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

#### **3.3 Locais de Entrega e Horário de Entrega**

**3.3.1** Hospital Municipal São José - Prédio de Apoio - CAME/HMSJ

**3.3.1.1** Situado na Rua Doutor Plácido Gomes, nº 408, Bairro Anita Garibaldi, Joinville SC - CEP 89202-050

**3.3.1.2** Fone: (47) 3441-6697 - E-mail: [hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br](mailto:hmsj.sup.came@joinville.sc.gov.br)

**3.3.1.3** Horário de entrega das 08h às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

**3.3.1.4** Toda a despesa decorrente do transporte, entrega, descarga e acondicionamento do objeto correrão por conta da Contratada.

#### **3.4 Prospectos**

**3.4.1** Para todos os itens a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar prospectos ou fichas técnicas ou imagens de site (print de tela) dos produtos, de mídia especializada ou site eletrônicos especializados, desde que nesta, estejam contidas todas as informações do produto ofertado para a análise pela equipe técnica. As informações devem estar em português e deve ser informado o link para acesso e conferência em caso de necessidade.

#### **3.5 Critérios de Análise**

**3.5.1** Os prospectos, as fichas técnicas e as imagens de site (print de tela) dos itens cotados pelos proponentes neste instrumento, deverão conter todas as informações das características técnicas. As especificações técnicas definidas no Termo de Referência deverão ser igualadas, como poderão ser superadas, desde que sejam mantidas as exigências conceituais de padrão, desempenho e funcionalidades da solução. Para tal, a proponente deverá, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, registrar este fato em sua proposta. A proponente deverá encaminhar toda a documentação técnica e explicações que permitam a manifestação fundada e conclusiva sobre a equivalência ou superioridade da solução divergente.

**3.5.2** Os produtos cotados deverão preencher todas as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

#### **3.6 Função Técnica**

**3.6.1** Enfermeiros do Hospital Municipal São José.

#### **3.7 Gestor do contrato**

**3.7.1** A gestão do contrato será realizada pelo Hospital Municipal São José, sendo o mesmo responsável pela fiscalização do contrato.

#### **3.8 Comodato**

**3.8.1** Para os itens 01, 02, 03 e 04, a CONTRATADA deverá fornecer, através de Comodato, 3 (três) equipamentos de Terapia por Pressão Negativa compatível com o item ofertado e manter o equipamento

funcionando até a finalização dos insumos. Os equipamentos devem ser entregues junto com os itens ofertados, mesmo local e horário.

### **3.8.2 Da Manutenção Preventiva e Corretiva do Comodato**

**3.8.2.1** A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva (revisão programada) dos equipamentos fornecidos em comodato nos prazos preconizados pelo fabricante; nos casos em que o fabricante não indique tais prazos, as manutenções preventivas deverão ocorrer a cada 6 (seis) meses. Para isso, a Contratada deverá informar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, o cronograma de manutenções preventivas para os equipamentos fornecidos em comodato. A fim de evitar prejuízos à assistência aos pacientes, durante a realização das manutenções preventivas, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos reservas.

**3.8.2.2** Caso algum equipamento apresente falha/defeito, a Contratante comunicará a Contratada, que deverá realizar (finalizar) a manutenção corretiva em até 3 (três) dias úteis após a solicitação; caso o defeito não seja passível de reparo ou não seja possível a realização no prazo estipulado de até 3 (três) dias úteis após a solicitação, a Contratada deverá disponibilizar outro equipamento do mesmo modelo;

**3.8.2.3** As manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos serão realizados nos locais onde estarão sendo utilizados, porém, caso haja a necessidade poderá a Contratada deslocar o equipamento à sua sede, desde que o equipamento seja reposto no momento da retirada.

### **3.9 Validade**

**3.9.1** Os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses após a emissão da nota fiscal.

### **3.10 Obrigações da Contratada específicas do objeto**

**3.10.1** Efetuar a entrega dos bens em adequadas condições, no prazo e local indicados pelo Hospital São José, acompanhados das respectivas notas fiscais constando as indicações do fabricante como lote e validade.

**3.10.2** Substituir no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após notificada, o(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s), o(s) que vier(em) a apresentar problema(s), que apresentar(em) vício(s) ou defeito(s) oculto(s) que tornem impróprio(s) para uso a que é(são) destinado(s), ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE.

**3.10.3** As despesas decorrentes do acondicionamento, carga, transporte, descarga e entrega do objeto correrão por conta da CONTRATADA, conforme normas vigentes;

**3.10.4** Caso o Fabricante ou produto venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da do hospital para o produto proposto para substituição, sem custo para o município.

**3.10.5** Os produtos deverão ter validade mínima de 12 meses após a emissão de NF de entrega;

### **3.11 Obrigações da Contratante específicas do objeto**

**3.11.1** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Termo de Referência.

**3.11.2** Notificar a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) quanto a qualquer irregularidade encontrada.

**3.11.3** Permitir acesso dos empregados da(s) CONTRATADA(S) às dependências do(s) local(is) de entrega(s).

**3.11.4** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela(s) CONTRATADA(S), quando necessário.

**3.11.5** Comunicar formalmente a(s) CONTRATADA(S) qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização.

**3.11.6** Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela(s) CONTRATADA(S).

### **3.12 Formas e critérios de seleção do fornecedor**

#### **3.12.1 Qualificação Técnica**

**3.12.1.1** Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, de fornecimento de produto compatível com o(s) item(ns) cotado(s), emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Não vislumbra-se a necessidade de exigir o percentual mínimo do quantitativo referente ao fornecimento indicado no atestado, pois não cumpre com o objetivo de garantir segurança na contratação, conforme o Art. 67, § 2º da Lei nº 14.133/2021 estão "vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados", o que possibilita ilimitadamente a apresentação de atestados que serão somados para atingir o exigido em Edital, tal condição também, permite a apresentação de atestados anacrônicos, ou seja, a exigência de percentual mínimo, não cumpre com o real objetivo, apenas aumenta a tramitação da licitação e restringe a competitividade.

**3.12.1.2** Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente);

**3.12.1.2.1** Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

**3.12.1.3** Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), compatível com o registro do(s) item(ns) ofertado(s).

**3.12.1.3.1** Para itens não regulados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), fica dispensada a apresentação da autorização de funcionamento de empresa (AFE).

**3.12.1.4** Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde, ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL).

**3.12.1.4.1** Na desobrigação do item anterior, anexar documento oficial, comprovando o fato, devidamente identificado.

**3.12.1.4.2** Serão aceitos Protocolos de Renovação do Certificado de Registro de Produtos, desde que tenham sido datados e protocolados no mínimo 06 (seis) meses antes do vencimento e acompanhados do Certificado de Registro de Produtos antigos, para a devida comprovação, de acordo com legislação vigente.

### **3.12.2 Qualificação Econômico-Financeira**

**3.12.2.1** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

**3.12.2.1.1** índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

**3.12.2.1.1.1** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

**3.12.2.2** A exigência de capital social ou patrimônio líquido mínimo tem por objetivo assegurar a aptidão econômico-financeira do licitante para assumir as obrigações decorrentes da contratação, conforme orientações do TCU (Manual de Licitações e Contratos - 5ª Edição, 2024).

**3.12.2.2.1** No presente caso, foi adotado o percentual mínimo de 10% do valor estimado, considerando que trata-se de aquisição de produtos destinados à área da saúde, com impacto direto na continuidade e qualidade dos serviços prestados à população. Diante da essencialidade do objeto e da necessidade de mitigar riscos contratuais, entende-se que o percentual mínimo de 10% permitido pela Lei nº 14.133/2021 (art. 69, §4º) é adequado e proporcional.

### **3.13 Documentação compulsória para contratação**

**3.13.1** Não se aplica.

### **3.14 Consórcio**

**3.14.1** Será admitida a participação de empresas em consórcio, observados os requisitos legais e regras previstas no Edital.

## **4 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (obrigatório)**

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

**4.1** Para a presente aquisição, a estimativas serão obtidas, de modo geral, com base na análise da equipe técnica, considerando a metade das quantidades indicadas no processo SEI nº 23.0.009857-6.

**4.2** Considerando que o atendimento na rede é de livre demanda e que não temos como prever quantos pacientes poderão ser acometidos por alguma doença que necessite de tratamento com curativos especiais, os quantitativos registrados são uma média na tentativa de garantir material para os atendimentos, sem prejuízo ao paciente. Desta forma, para a presente aquisição foram estimados os seguintes quantitativos:

ITE M	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDID A	QUANTIDA DE
1	32498	KIT PARA TRATAMENTO DE FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) - TAMANHO MÍNIMO DA ESPUMA: 25 CM X 12 CM	KIT ESTÉRIL COMPOSTO POR: ESPUMA EM POLIURETANO/POLIÉSTER E ESPECÍFICO PARA CONTATO COM A FERIDA, QUE NÃO CAUSE LESÃO POR DISPOSITIVO MÉDICO; FILME TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ADESIVO DE ALTA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS; SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA AO RESERVATÓRIO. EMBALAGEM ESTÉRIL RESISTENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	100
		KIT ESTÉRIL CONSTITUÍDO DE	KIT ESTÉRIL COMPOSTO POR ESPUMAS DE POLIURETANO/POLIÉSTER ESPECÍFICO PARA CONTATO COM A LESÃO, QUE PERMITA CORTES PARA ADEQUAÇÃO PERSONALIZADA, QUE NÃO CAUSE LESÃO POR		

2	32499	ESPUMAS ABDOMINAIS PARA MANEJO DE ABDOME ABERTO - TAMANHO MÍNIMO DA ESPUMA: 43 CM X 30 CM	DISPOSITIVO MÉDICO; CONTENDO CAMADA PROTETORA DE ÓRGÃOS, FILME TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ADESIVO DE ALTA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. EMBALAGEM ESTÉRIL RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	80
3	32500	RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN) - TAMANHO: 250ML A 500ML	RESERVATÓRIO COMPOSTO PELO COLETOR COM A TAMPA SOLDADA, TUBO DE SILICONE OU MATERIAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE, FILTRO ANTIBACTERIANO E TUBO COLETOR. O COLETOR É PERMANENTEMENTE SELADO PARA MINIMIZAR O RISCO POTENCIAL DO USUÁRIO, OU QUALQUER OUTRA PESSOA ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO. TAMANHO: 250ML A 500ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	110
4	32501	RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN) - TAMANHO: 750ML A 1000ML	RESERVATÓRIO COMPOSTO PELO COLETOR COM A TAMPA SOLDADA, TUBO DE SILICONE OU MATERIAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE, FILTRO ANTIBACTERIANO E TUBO COLETOR. O COLETOR É PERMANENTEMENTE SELADO PARA MINIMIZAR O RISCO POTENCIAL DO USUÁRIO, OU QUALQUER OUTRA PESSOA ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO. TAMANHO: 750ML A 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	110
5	32502	CONECTOR EM FORMA DE "Y" PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN)	DISPOSITIVO ESTÉRIL NA FORMA DE "Y" QUE POSSIBILITE A DISTRIBUIÇÃO DE TPN PARA O TRATAMENTO DE DUAS LESÕES AO MESMO TEMPO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	50

## 5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

**5.1** Frente a aplicação e a importância de cada um dos itens demonstrada no item 1- Necessidade da Contratação, há a necessidade de verificar as opções de mercado e as práticas adotadas pela instituições públicas e privadas para a disponibilização de cada um deles na assistência aos pacientes.

Considerando que tratam-se de itens consumíveis, faz-se necessária a aquisição destes, onde as instituições privadas realizam as compras diretamente com os fornecedores, quanto as alternativas praticadas pela Administração Pública, existem as seguintes práticas possíveis:

### Solução 1: Aquisição dos itens por processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preços

A aquisição dos itens com a realização de processo licitatório trará ganho econômico à Administração Municipal, uma vez que em tal procedimento, há ampla divulgação nos portais de licitação, proporcionando que maior número de licitantes participem da disputa, o que obrigará estes a ofertarem melhores preços.

Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços possibilita à Administração adquirir os quantitativos dos itens conforme necessidade, ou seja, a Administração tem condições de balancear seus estoques analisando as demandas durante todo o período de vigência das atas de registro de preços, assim como, não compromete o orçamento, pois só há a necessidade de bloqueio orçamentário no momento da solicitação, possibilitando que seja avaliado também quais são as prioridades de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária. Outra vantagem de tal solução é que as atas de registro de preços poderão ser prorrogadas, desde que atendido o previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, a opção pelo Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a flexibilidade necessária para adquirir os quantitativos dos itens conforme a demanda real. Essa capacidade de ajuste dos estoques ao longo do período de vigência das atas de registro de preços não compromete o orçamento, uma vez que o bloqueio orçamentário ocorre somente no momento da efetiva solicitação de compra. Adicionalmente, a possibilidade de prorrogação das atas de registro de preços com a renovação da quantidade registrada, que é fundamental para assegurar a disponibilidade de insumos, conforme previsto no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A prorrogação da Ata com renovação de quantidade assegura a continuidade do fornecimento dos bens ou serviços, evitando interrupções que podem impactar as operações da instituição. A prorrogação e a renovação de quantidade são mecanismos previstos na legislação, que visam garantir a eficiência e a economicidade nas contratações públicas, a possibilidade de prorrogação com renovação das quantidades deverá ser analisada em momento oportuno, considerando a economia de escala, continuidade do fornecimento, redução dos custos, atendimento à demanda entre outros.

Desta forma, entende-se que a aquisição dos itens por processo licitatório por meio de Sistema de Registro de Preços é viável técnica e economicamente.

## Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

Tal solução é prevista no § 2º, Art. 86 da Lei 14.133/2021:

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23](#) desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

Apesar da previsão na legislação, a adesão representará a necessidade de manter as condições estabelecidas nas contratações realizadas pelo órgão que realizou o processo licitatório, que podem não atender as necessidades do hospital; a adesão a Atas de Registro de Preços também tem a problemática em relação a limitação quantitativo possível de ser aderido.

Considerando o porte do Hospital Municipal São José e a quantidade pacientes internados, o quantitativo adquirido por outros órgãos muitas vezes não é suficiente para atender a demanda, assim, haveria a necessidade de aderir a várias Atas para atender as necessidades da Administração Municipal.

Frente ao exposto, conclui-se que a adesão a Ata de Registro de Preços de processos licitatórios realizados por outros órgãos da Administração Pública não é viável para o presente processo.

**Conclusão:** Após a análise das possibilidades de contratação da solução disponível no mercado que melhor atende técnica e economicamente as necessidades da Administração é a *"Aquisição de materiais para Terapia por Pressão Negativa (TPN) com bomba portátil em comodato, para atendimento da demanda do Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preços"*.

O sistema de registro de preços tem a vantagem de permitir que a Administração adquirira os quantitativos dos itens conforme necessidade, ou seja, a Administração tem condições de equilibrar seus estoques analisando as demandas durante todo o período de vigência das atas de registro de preços, assim como, não compromete o orçamento, pois só há a necessidade de bloqueio orçamentário no momento da solicitação, possibilitando que a Administração avalie também quais são suas prioridades de aquisição de acordo com a disponibilidade orçamentária e demais fatos que possam ocorrer durante o período.

As soluções disponíveis no mercado para atender a necessidade da Administração são:

**Comodato:** O regime de comodato estabelece que o fornecedor disponibilize os equipamentos ao hospital, assumindo a responsabilidade pela manutenção, calibração e eventual substituição dos aparelhos, sem custos adicionais para a instituição. O hospital adquire somente os insumos consumíveis conforme a demanda, proporcionando maior controle e flexibilidade na gestão dos recursos. A ausência de custo fixo mensal contribui para a redução do impacto financeiro, especialmente em situações de variação na demanda. Ademais, o suporte técnico contínuo assegura a operacionalidade dos equipamentos, minimizando riscos à assistência ao paciente.

**Locação:** Na modalidade de locação, o hospital paga mensalmente pelo uso dos equipamentos, geralmente em conjunto com os insumos. Apesar de simplificar a gestão contratual, essa alternativa implica em custos fixos independentes do volume real de consumo, podendo resultar em maior gasto quando a demanda é variável ou reduzida. A manutenção, embora seja responsabilidade do locador, está vinculada ao contrato, que pode apresentar menor flexibilidade para adequações e renegociações.

## CONCLUSÃO - MELHOR SOLUÇÃO

Considerando as soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos trágos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a Aquisição de materiais para Terapia por Pressão Negativa (TPN) com comodato de bomba portátil, para atendimento da demanda do Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preços.

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

**6.1** Os valores estimados para a contratação, bem como suas memórias de cálculo estão discriminados no presente processo, após a conclusão da pesquisa de preços, o qual deverá estar compatível com o histórico de contratações anteriores.

**6.2** No entanto, de inicio, estima-se a contratação no valor de **R\$ 688.138,50** (seiscentos e oitenta e oito mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Registro de Preços do PE nº 034/2024.

ITEM	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
			Errata 27286460	SEI 25.0.155638-5 / pg. 13		

				MEDIDA			VALOR TOTAL
1	32498	KIT PARA TRATAMENTO DE FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO) - TAMANHO MÍNIMO DA ESPUMA: 25 CM X 12 CM	KIT ESTÉRIL COMPOSTO POR: ESPUMA EM POLIURETANO/POLIÉSTER ESPECÍFICO PARA CONTATO COM A FERIDA, QUE NÃO CAUSE LESÃO POR DISPOSITIVO MÉDICO; FILME TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ADESIVO DE ALTA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS; SISTEMA DE CONEXÃO RÁPIDA AO RESERVATÓRIO. EMBALAGEM ESTÉRIL RESISTENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	100	1.325,00	132.500,00
2	32499	KIT ESTÉRIL CONSTITUÍDO DE ESPUMAS ABDOMINAIS PARA MANEJO DE ABDOME ABERTO - TAMANHO MÍNIMO DA ESPUMA: 43 CM X 30 CM	KIT ESTÉRIL COMPOSTO POR ESPUMAS DE POLIURETANO/POLIÉSTER ESPECÍFICO PARA CONTATO COM A LESÃO, QUE PERMITA CORTES PARA ADEQUAÇÃO PERSONALIZADA, QUE NÃO CAUSE LESÃO POR DISPOSITIVO MÉDICO; CONTENDO CAMADA PROTETORA DE ÓRGÃOS, FILME TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO, COM ADESIVO DE ALTA QUALIDADE PARA FIXAÇÃO, EXTENSÍVEL, IMPERMEÁVEL À LÍQUIDOS E BACTÉRIAS. EMBALAGEM ESTÉRIL RESISTENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, DADOS DA ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	80	3.802,00	304.160,00
3	32500	RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO PARA CURATIVO À VACUO/TERAPIA POR PRESSÃO	RESERVATÓRIO COMPOSTO PELO COLETOR COM A TAMPA SOLDADA, TUBO DE SILICONE OU MATERIAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE, FILTRO ANTIBACTERIANO E TUBO COLETOR. O COLETOR É PERMANENTEMENTE SELADO PARA MINIMIZAR O RISCO POTENCIAL DO USUÁRIO, OU QUALQUER	unidade	110	1.000,00	110.000,00

		NEGATIVA (TPN) - TAMANHO: 250ML A 500ML	OUTRA PESSOA ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO. TAMANHO: 250ML A 500ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.				
4	32501	RESERVATÓRIO PARA COLETA DE EXSUDATO PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN) - TAMANHO: 750ML A 1000ML	RESERVATÓRIO COMPOSTO PELO COLETOR COM A TAMPA SOLDADA, TUBO DE SILICONE OU MATERIAL COM QUALIDADE EQUIVALENTE, FILTRO ANTIBACTERIANO E TUBO COLETOR. O COLETOR É PERMANENTEMENTE SELADO PARA MINIMIZAR O RISCO POTENCIAL DO USUÁRIO, OU QUALQUER OUTRA PESSOA ENTRAR EM CONTATO COM O EXSUDATO. TAMANHO: 750ML A 1000ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	110	1.229,35	135.228,50
5	32502	CONECTOR EM FORMA DE "Y" PARA CURATIVO À VACUO/ TERAPIA POR PRESSÃO NEGATIVA (TPN)	DISPOSITIVO ESTÉRIL NA FORMA DE "Y" QUE POSSIBILITE A DISTRIBUIÇÃO DE TPN PARA O TRATAMENTO DE DUAS LESÕES AO MESMO TEMPO. EMBALAGEM ESTÉRIL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, ESTERILIZAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO/ISENÇÃO NO MS.	unidade	50	125,00	6.250,00

## 7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.**

**7.1** Após análise das soluções de mercado supra elencadas, considerando os elementos dispostos em cada opção, demonstra-se como a melhor solução para atendimento ao interesse público envolvido a Aquisição de materiais para Terapia por Pressão Negativa (TPN) com comodato de bomba portátil, para atendimento da demanda do Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preços.

**7.2** Para os itens 01, 02, 03 e 04, a CONTRATADA deverá fornecer, através de Comodato, 3 (três) equipamentos de Terapia por Pressão Negativa compatível com o item ofertado e manter o equipamento funcionando até a finalização dos insumos. Os equipamentos devem ser entregues junto com os itens ofertados, mesmo local e horário.

**7.3** A CONTRATADA deverá realizar a manutenção preventiva (revisão programada) dos equipamentos fornecidos em comodato nos prazos preconizados pelo fabricante; nos casos em que o fabricante não indique tais prazos, as manutenções preventivas deverão ocorrer a cada 6 (seis) meses. Para isso, a Contratada deverá informar à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos, o cronograma de manutenções preventivas para os equipamentos fornecidos em comodato. A fim de evitar prejuízos à assistência aos pacientes, durante a realização das manutenções preventivas, a Contratada deverá disponibilizar equipamentos reservas.

**7.4** Caso algum equipamento apresente falha/defeito, a Contratante comunicará a Contratada, que deverá realizar (finalizar) a manutenção corretiva em até 3 (três) dias úteis após a solicitação; caso o defeito não seja passível de reparo ou não seja possível a realização no prazo estipulado de até 3 (três) dias úteis após a solicitação, a Contratada deverá disponibilizar outro equipamento do mesmo modelo;

**7.5** As manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos serão realizados nos locais onde estarão sendo utilizados, porém, caso haja a necessidade poderá a Contratada deslocar o equipamento à sua sede, desde que o equipamento seja reposto no momento da retirada.

## **8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (obrigatório)**

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.

**8.1** O parcelamento da aquisição não é tecnicamente e economicamente viável, considerando a necessidade de compatibilidade entre os itens.

**8.2** Para o presente processo, há justificativa técnica SEI nº 0016853045 para o agrupamento da aquisição, devendo assim, a licitação ser realizada por um único lote.

## **9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**9.1** Os resultados pretendidos com a presente contratação não estão atrelados apenas a termo de economicidade e de aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros, mas principalmente ao interesse público a ser atendido, que muitas vezes não está diretamente interligado a todas essas questões. No caso, busca-se o melhor tratamento aos pacientes que necessitem atendem alguma das seguintes particularidades:

- Estimulando o crescimento do tecido de granulação, característico e indispensável no processo cicatricial
- Atraindo as bordas da ferida uma à outra
- Removendo exsudato e secreções da ferida (quando existem)
- Aumentando o fluxo sanguíneo e, consequentemente, o transporte de oxigênio
- Preparando o leito da lesão para o fechamento

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**10.1** Importante pontuar que quanto a equipe técnica de fiscalização, essa autarquia possui servidores com experiências técnicas e conhecimento acerca do produto a serem adquiridos, bem como, caso necessário pode-se solicitar o suporte das demais Secretarias.

**10.2** Ainda, indicamos que quando da indicação dos membros para fiscalização do contrato, em atendimento ao princípio da segregação de funções, o ordenador da despesa deverá observar que não se recomenda que os membros da elaboração da fase preparatória atuem como membros da comissão de fiscalização.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**11.1** Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

**11.2** Não tramitaram nesta unidade e não foram identificadas, qualquer informação referente a existência de eventual Ata de Registro de Preços dos Consórcios (CINCATARINA, CISNORDESTE e CIM-AMUNESC).

## **12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, em caso do não preenchimento deste campo, devem ser apresentadas as devidas justificativas.

**12.1** Não se vislumbra impacto ambiental para a aquisição. No entanto, caso cabível, a contratante deverá observar a destinação adequada dos resíduos decorrentes da aquisição e o descarte dos itens nas unidades deverá ser realizado conforme o tipo de resíduo seguindo os fluxos já existentes.

## **13. ANÁLISE DE RISCOS**

De acordo com o art. Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021, na fase preparatória, devem ser abordados os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Analizando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

**a) identificação de riscos** - para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos:

**b) análise de riscos** - os riscos encontrados possuem como consequência a falta do material na instituição.

Probabilidade P		
Índice	Descrição	Nível
Raro	Evento extraordinário. Acontece apenas em situações excepcionais. Não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.	1
Pouco Provável	Evento casual, inesperado. Existe histórico de ocorrência. O histórico conhecido aponta para a baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo.	2
Provável	<b>Evento esperado de frequência reduzida. Histórico parcialmente conhecido. Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte.</b>	3
Muito provável	Evento usual de frequência habitual. Histórico amplamente conhecido. Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há indícios que ocorrerá nesse horizonte.	4
Praticamente certo	Evento que se repete seguidamente. Interfere no ritmo das atividades. Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.	5

Impacto (I)		
Índice	Descrição	Nível
Muito Baixo	Não afeta o objetivo. Compromete minimamente o atingimento do objetivo. Para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.	1
Baixo	Afeta pouco o objetivo. Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.	2
Médio	Torna incerto ou duvidoso o alcance do objetivo. Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.	3
Alto	Torna improvável o alcance do objetivo. Compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado.	4
Muito Alto	<b>Capaz de impedir o alcance do objetivo. Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.</b>	5

**c) avaliação de riscos** - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como muito alto.

Classificação dos Riscos	
Pontuação	Risco
15 a 25	<b>Muito Alto</b>
8 a 12	Alto
3 a 6	Médio
1 e 2	Baixo
0	Muito Baixo

**d) tratamento de riscos** - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de mitigar realizando uma ampla pesquisa de preços e uma análise minuciosa.

Possibilidade de Tratamento de Riscos		
Conduta	Descrição	
Evitar	Descontinuar a atividade, interromper o processo de trabalho.	
Transferir	Compartilhar o risco com terceiros, como no caso dos seguros.	
Mitigar	<b>Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra.</b>	
Mitigar/transferir	Desenvolver e implementar ambas as medidas: mitigar e transferir	
Aceitar	Não há necessidade de adotar quaisquer medidas. Considerar se é o caso de monitorar ao longo do tempo.	

## 14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA (obrigatório)

**De acordo com o art. Art. 18, §º 2º da Lei 14.133/2021, este campo é obrigatório.**

**14.1** Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário
1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	x		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	x		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	x		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	x		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	x		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.	x		
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	x		

Conclusão: Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende que para atender a necessidade de estimular a granulação, a cicatrização e consequentemente a desospitalização com a Terapia por Pressão Negativa (TPN) tendo o total controle da pressão dentro dos limites seguros é viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação, vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público.

Do ponto de vista técnico, conclui-se que a escolha correta do tipo de curativo para cada tratamento influencia diretamente na eficácia do mesmo, reduzindo internações hospitalares, otimizando o processo de cicatrização e promovendo mais conforto aos pacientes. A crescente demanda da população pelos serviços de saúde exige da Administração Pública a busca pela melhora nos processos de cuidado. A utilização de curativos especiais abreia o tempo de tratamento dos pacientes, trazendo melhorias nos resultados e economicidade ao erário.

Outro ponto relevante a ser considerado é a economicidade que a Aquisição de materiais para Terapia por Pressão Negativa (TPN) com bomba portátil em comodato, para atendimento da demanda do Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preços, trará à Administração a longo prazo, visto que em se tratando da modalidade pregão eletrônico, esta prevê a ampla divulgação da licitação, proporcionando aos interessados a oportunidade de participarem da disputa. Além disso, acerca dos valores a serem pagos, a ampla concorrência e a disputa de lances promovida no pregão eletrônico visa a obtenção da melhor oferta. Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços pressupõe que o licitante vencedor assuma o compromisso de manter o preço inalterado por um período pré-estabelecido, de acordo com as condições e quantidade estabelecidas no Edital, e a Administração pode adquirir os itens de forma parcelada de acordo com a sua demanda durante todo o período de vigência das atas de registro de preços.

Desta forma, conclui-se que a solução definida no presente estudo atende ao interesse público, trazendo economicidade à Administração e promovendo o atendimento adequado aos pacientes, resultando em maior eficiência nos serviços prestados à população assistida nas unidades que serão contempladas com os materiais em questão.

**OBSERVAÇÃO:** As demais condições do Edital e seus Anexos permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/10/2025, às 15:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 30/10/2025, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



verificador **27286460** e o código CRC **E7495B3F**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

25.0.155638-5

27286460v6